

12 12 2001

Ao Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente da Cidade de São Paulo / Comissão de Finanças

Os membros do Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente reunidos na tarde de 10 de dezembro de 2001 resolveram pelo referendo ao projeto de capacitação para os membros do Conselho tal qual foi apresentado pelo CMDCA com a possibilidade de recursos da Fundação Telefonica.

Fica bem claro que nós não temos questionamentos técnicos a fazer quanto à necessidade desta urgente capacitação, bem como não temos questionamentos quanto à qualidade dos serviços a serem contratados.

Porém este referendo vem com nossas preocupações e sugestões:

- Estamos preocupados quanto a promover a articulação entre os conselheiros e técnicos envolvidos nos trabalhos do CMDCA, implementação de novos programas inclusive o SIPIA, capacitar os conselheiros do CMDCA, membros do COT e técnicos e funcionários responsáveis pela infra-estrutura para os Conselhos Tutelares e CMDCA
- Quanto aos objetivos do projeto não há questionamento, e indicamos ainda que o projeto pode iniciar uma nova era no que diz respeito o relacionamento do CMDCA com a iniciativa privada, a qual não é possível ainda identificar os resultados.

Quanto a operacionalização

- Sugerimos ao CMDCA resolver com prioridade absoluta o que segue
 - 1- Os serviços iniciariam dia 16/12/2001, e hoje, dia 10/12/2001 (dia da reunião do COT) não existe contrato de prestação de serviço entre a administração pública e o prestador de serviço.
 - 2- Não tem resolução do CMDCA publicada no diário oficial do município sobre tal transação e alguém já começa a gastar, isso pode ter questionamento institucional.
 - 3- Na resolução do CMDCA deve justificar o porque do contrato com a Fundação Telefônica para doação deste recurso, uma vez que esse recurso deve entrar na conta do FUMCAD igual os outros doadores

- 4- O gestor do FUMCAD deve assinar o termo de responsabilidade referente o pagamento para os prestadores de serviços.
- 5- Objetivar a importância de outros doadores poderem se apresentar para contribuir sem que uns tenham mais publicidade que os outros, por isso o CMDCA precisa tornar público o nome dos doadores do FUNCAD em 2001 e as prioridades de aplicação, neste aspecto entendemos que a Fundação Telefônica é um destes doadores e não podemos permitir diferenciação, o que atualmente pode ser entendido.

Assim sendo, o COT do FUNCAD orienta:

- Que não inicie nem um serviço sem antes assinar os devidos contratos entre o prestador de serviço e a administração pública municipal.
- CMDCA deve adiar o início do curso para dar tempo de regularizar a parte contratual e de deliberação.
- Que o Contrato com a Fundação Telefônica fortaleça a implantação do ECA, para isso os recursos devem ser doados para o FUMCAD bem como, o CMDCA diga por resolução como serão utilizados os recursos, caso contrário, o CMDCA pode estar criando precedente que precede de análise aprofunda.
- Que o CMDCA promova os contratos com os atuais recursos já existentes no FUMCAD para garantir a realização desta atividade, para não caracterizar uma atividade casada com os interesses externos tirando o poder de decisão do CMDCA sobre a deliberação e controle da política de atendimento a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo.
- O CMDCA precisa dar respostas às solicitações do COT a fim de que possamos começar a organizar os procedimentos para as ações de arrecadação que integre a iniciativa privada de forma transparente, permanente e multiplicadora.

Jorge Artur Canfield Floriani
Pelo Conselho de Orientação Técnica

